

Em 30 de março de 1970.

LEI Nº.324.

AUTORIZA LIGAÇÃO TELEFÔNICA DE SENHORA DOS REMÉDIOS,
AOS FIOS DA CIA. TELEFÔNICA DE CARANDAÍ, EM CAPELA NOVA, LIGAÇÕES PARA QUALQUER
PARTE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir em nome da Prefeitura uma Ação ou mais Ações da Companhia Telefônica de Carandaí, para ter o direito de ligação de um telefone a rede da referida Companhia em CAPELA NOVA-MG.

Artº.2º. - O posto Telefônico deverá ser bem instalado e em local de fácil acesso e atendimento a qualquer hora.

Artº.3º. - O material a ser empregado deverá ser de primeira ordem, postes imunizados, fios de cobre ou de alumínio, isoladores de vidro ou de lãua, os aparelhos telefônicos de acordo com as exigências da Companhia Telefônica de Carandaí.

Artº.4º. Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o Crédito necessário, mediante novo Projeto de Lei, a ser aprovado pela Câmara.

Artº.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.